

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 044/2024

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado¹, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, faz saber, por meio de seu Diretor Presidente, que realizará processo seletivo para a contratação e formação de cadastro de reserva de Estagiários de nível superior, que será regulado pelo presente Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Estabelecer normas a serem observadas no Processo Seletivo para a contratação e formação de cadastro de reserva de Estagiários de Pedagogia e demais Licenciaturas, para atuar na Diretoria de Extensão Tecnológica e Inovação - DETI do Instituto CENTEC.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser estudante matriculado(a) regularmente no semestre de 2024.2, cursando a partir do 3º semestre do curso de Licenciatura preferencialmente em Pedagogia. Serão aceitos inscrições em outras Licenciaturas: Letras, Filosofia, História e Geografia em Instituições de Ensino públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação, entre o 3º e o 10º semestre.
- 2.2. Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino.
- 2.3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- 2.4. Satisfazer as exigências de aprovação constantes neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

- 3.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga para contratação imediata e 05 (cinco) vagas para formação de cadastro de reserva. **(ANEXO II)**.
- 3.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) assinarão Contrato de Estágio por Tempo determinado.
- 3.3. O Contrato de Estágio reger-se-á conforme preceitos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sujeitando-se às normas do Estatuto da Instituição, seu Regimento Interno e suas Normas de Gestão de Pessoal.
- 3.4. O estágio dar-se-á nas áreas internas de interesse da Unidade Concedente, respeitando a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.
- 3.5. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos(as) candidatos(as) a declaração de matrícula atualizada e histórico escolar.
- 3.6. O período de estágio de que trata este edital será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela Administração da Unidade Concedente de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados para as atividades desenvolvidas.
- 3.7. O estágio terá jornada de 20 (vinte) horas semanais distribuídas em 04 (quatro) horas diárias

de segunda à sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pelo chefe imediato a qual o estagiário estará vinculado.

- 3.8. O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá a R\$706,00 (setecentos e seis), para jornada de 20 (vinte) horas/semanais (100 mensais), sendo 14% deste valor referente ao auxílio transporte.
- 3.9. O(a) estagiário(a) terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 3.10. O(a) estagiário(a) não fará jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.
- 3.11. O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracteriza vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Apoio na construção de novos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), alinhando conteúdos programáticos com competências e habilidades necessárias para o público-alvo;
- 4.2. Auxílio no acompanhamento dos cronogramas de aulas, garantindo o cumprimento das atividades nos CVTs;
- 4.3. Participação no processo de recrutamento e seleção de docentes, realizando triagem de currículos e verificação de documentos e colaborando com a organização de entrevistas (contato e agendamento de diálogos pedagógicos);
- 4.4. Monitoramento da execução das aulas, conferindo se os planos de aula estão sendo seguidos, se os objetivos educacionais estão sendo atingidos e se o cronograma foi cumprido (aplicando instrumento de avaliação).
- 4.5. Desenvolvimento de relatórios periódicos sobre o andamento dos cursos, sugerindo ajustes pedagógicos e organizacionais conforme necessário.
- 4.6. Intermediação entre a equipe pedagógica e coordenadores/professores/alunos para tirar dúvidas e garantir o bom andamento dos cursos nas unidades de CVTs.
- 4.7. Participação em eventos organizados/realizados pela equipe do Setor Pedagógico.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas, no período de 18/09/2024 até às 23h59min do 23/09/2024, exclusivamente, de forma eletrônica no site do Instituto CENTEC, endereço www.centec.org.br
- 5.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, sob pena de desclassificação, encaminhar, exclusivamente, no período indicado no **ANEXO I** - calendário, os seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identificação (RG, CNH, passaporte e CTPS);
 - b) declaração da Instituição de Ensino ou atestado de matrícula e;
 - c) histórico escolar para o **e-mail: *selecao@centec.org.br***
- 5.3. Conforme especificado no calendário (**ANEXO I**) será publicada a lista de inscrições

deferidas.

- 5.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição on-line, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais.
- 5.5. O(a) candidato(a) é o único(a) responsável pelas informações prestadas no momento da Inscrição. O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. O(a) candidato(a) avaliado(a) na primeira etapa, que não comprovar que está cursando entre o 3º e o 10º semestre a formação exigida, será considerado(a) **DECLASSIFICADO(A)**.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições por e-mail e nem documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

6. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
 - a) **1ª etapa:** Será constituída de análise curricular.
 - b) **2ª etapa:** De caráter eliminatório e classificatório, constituída de entrevista que será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

1º ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 6.2. **1ª etapa:** de caráter classificatório, será constituída de avaliação dos documentos comprobatórios com suas comprovações devidamente encaminhadas, exclusivamente, por e-mail no período indicado no calendário (**ANEXO I**).
- 6.3. A comprovação da Formação se dará com declaração de matrícula atualizada ou atestado de matrícula e histórico escolar.
- 6.4. O(a) candidato(a) que não comprovar que está cursando entre o 3º e o 10º semestre da formação exigida, com **declaração ou atestado de matrícula e histórico escolar atualizados**, implicará na **eliminação automática** do processo seletivo.
- 6.5. A apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais.
- 6.6. O resultado da 1ª etapa e a listagem de candidatas(as) APTOS(AS) para a 2ª etapa do processo seletivo Edital 044/2024, serão divulgados no site do Instituto CENTEC em www.centec.org.br na data prevista no calendário (**ANEXO I**).

2ª ETAPA – ENTREVISTA

- 6.7. Serão considerados aptos para a 2ª etapa do processo seletivo os candidatos que estiverem dentro dos critérios descritos nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.8. Os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) realizarão uma Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.9. A Entrevista será conduzida por membros da Assessoria de Gestão e Apoio às Seleções Públicas do Instituto CENTEC e avaliará a experiência e conhecimentos específicos dos(as) candidatos(as).
- 6.10. A 2ª Etapa será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, auferidos em comum acordo pela banca de avaliação.
- 6.10.1. Pontos de avaliação:
- a) Fluência verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada (15 pontos);
 - b) Conhecimento prático: avalia a capacidade de solução de problemas, a compreensão prática do cargo e o comportamento humano em relação às situações problemas exemplificadas pelos avaliadores, verificando proatividade (15 pontos);
 - c) Grau de interesse: avalia a motivação do candidato para o estágio (10 pontos).
- 6.11. Ao final da 2ª Etapa será divulgada a listagem dos(as) candidatos(as) classificados(as), em ordem decrescente, que obtiverem a maior pontuação na 2ª etapa do processo seletivo por Curso, observados os critérios de desempate que seguem abaixo:
- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Tiver cursado o maior número de semestres;
 - c) Possuir a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DA APROVAÇÃO:

- 7.1. Serão considerados(as) APROVADOS(AS) aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação na 2ª etapa do processo seletivo.
- 7.2. O resultado final do processo seletivo, será divulgado em ordem decrescente da pontuação obtida no endereço eletrônico (www.centec.org.br) no site do Instituto CENTEC conforme calendário (ANEXO I).
- 7.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) por meio de contato por telefone e/ou e-mail respeitando a ordem de classificação dos mesmos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, cabendo ao Instituto CENTEC, a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

- 8.3. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente as etapas do edital, **ANEXO I** - calendário, e informações divulgadas em cada fase do processo seletivo em **www.centec.org.br**
- 8.4. Não serão realizadas entrevistas em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados no site do Instituto CENTEC.
- 8.5. Não haverá segunda oportunidade para a realização de entrevistas, **o não comparecimento, implicará na eliminação** automática do(a) candidato(a).
- 8.6. O Instituto CENTEC poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos(às) candidatos(as) interessados(as).
- 8.7. O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos(às) interessados(as), se assim exigirem as circunstâncias.
- 8.8. Os(as) participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 8.9. O(a) candidato(a) APROVADO(A) que for convocado(a), posteriormente, para suprir vagas que surjam no período de validade deste processo seletivo e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da instituição, deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia à vaga, ficando eliminado(a) do cadastro reserva a partir desta data.
- 8.9.1. No prazo de 48 horas, a partir da data de convocação, o(a) candidato(a) que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estabelecido pelo Instituto CENTEC para dar continuidade ao processo de contratação, será considerado(a) eliminado(a) do cadastro de reserva.

Visto



Valéria dos Santos Bezerra
Assessora ASJUR - CENTEC
Matrícula nº 06218 / OAB/CE 34.435

Fortaleza, 18 de setembro de 2024,



José Acrísio de Sena
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 044/2024

ANEXO I – CALENDÁRIO

Data	Evento
18/09/2024 a 23/09/2024	Inscrições no site do CENTEC (www.centec.org.br)
	Prazo para envio da documentação, conforme item 5.2, para o e-mail: selecao@centec.org.br até às 23h59min
24/09/2024	Divulgação da lista de candidatos inscritos.
24/09/2024 a 26/09/2024	Análise da documentação
27/09/2024	Divulgação do Resultado da 1ª etapa na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br) até às 23h59min
	Divulgação da lista de candidatos APTOS para a 2ª etapa – entrevista com local e horário.
30/09/2024 e 02/10/2024	Entrevista com os aprovados na 1ª etapa
04/10/2024	Publicação do Resultado final por ordem de classificação na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br)

OBS.:

1. O calendário acima poderá sofrer alterações em função de necessidades do Instituto CENTEC;
2. Qualquer alteração do calendário será publicada no site do Instituto CENTEC.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 044/2024

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Cargo	Lotação	Nº de Vagas	Cadastro de reserva
Estagiário	Centec - Sede	01	05

